



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 499

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Demonstrativo Educação	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.624**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, um crédito adicional suplementar proveniente de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício de 2019 no valor de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais), de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir:

FICHA 1730

02.14	Departamento de Serviços	
15	Urbanismo	
15452	Serviços Urbanos	
154520003	Gestão da Estrutura Governamental	
18.4520003.2.062	Manutenção do Departamento de Serviços	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
600.000,00		
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	600.000,00

Art.2º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art.3º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 12 de março de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.625

Dispõe sobre transposição de recursos entre rubricas orçamentárias do Poder Executivo para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando as necessidades orçamentárias para a realização de despesas relacionadas a operação de tapa buracos para atendimento da infraestrutura de ruas e avenidas do município;

Considerando, a Lei Municipal Lei nº 4.199, de 12 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2020;

DECRETA:

Art.1º - Fica efetivada a transposição de recursos em rubricas orçamentárias do Poder Executivo, nos termos do artigo 17 da Lei nº 4.199, de 12 de julho de 2019 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), com crédito nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – EXECUTIVO

02.02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440010.2.151000 Manutenção da Proteção Social Especial

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - (ficha 334) - FR: 05 – União

Valor R\$ 5.500,00

082440010.2.187000 Manutenção do IGD

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (ficha 413) - FR: 05 – União

Valor R\$ 10.000,00

082440010.2.187000 Manutenção do IGD

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (ficha 419) - FR: 05 – União

Valor R\$ 10.000,00

02 PODER EXECUTIVO

04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220003.2.020000 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES (ficha 512) - FR: 02 – Estado

Valor R\$ 16.500,00

02.05 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

041220003.2.024000 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (ficha 549) - FR: 01 – Tesouro

Valor R\$ 10.000,00

02.06 DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO

041230003.2.025000 Manutenção dos Serviços Tributários

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (ficha 587) - FR: 01 – Tesouro

Valor R\$ 10.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02.07 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
2.07.02 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA	
123610053.2.038000 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (ficha 699) - FR: 05 – União	
Valor	R\$ 30.000,00
02 PODER EXECUTIVO	
02.10 DEPARTAMENTO DE SAUDE	
103010031.2.162000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (ficha 1241) - FR: 01 – Tesouro	
Valor	R\$ 30.000,00
02 PODER EXECUTIVO	
02.10 DEPARTAMENTO DE SAUDE	
103010031.2.162000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ficha 1267) - FR: 01 – Tesouro	
Valor	R\$ 5.000,00
02.10 DEPARTAMENTO DE SAUDE	
103020031.2.164000 Manutenção de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ficha 1379) - FR: 01 – Tesouro	
Valor	R\$ 5.000,00
02 – EXECUTIVO	
02.14 – DEPARTAMENTO DE SERVICOS	
154520003.2.062000 Manutenção do Departamento de Serviços	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (ficha 1730) - FR: 01 – Tesouro	
Valor	R\$ 50.000,00
Total das transposições	R\$ 182.000,00

Art.2º - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes rubricas do orçamento vigente, no total de R\$ R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais):

02 – EXECUTIVO	
02.02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
082440010.2.187000 Manutenção do IGD	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ficha 423) - FR: 05 – União	
Valor	R\$ 25.500,00
02 PODER EXECUTIVO	
02.06 DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
041230003.2.025000 Manutenção dos Serviços Tributários	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ficha 609) - FR: 01 – Tesouro	
Valor	R\$ 41.500,00
02 PODER EXECUTIVO	
02.07 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
2.07.02 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA	
123610053.2.041000 Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ficha 773) - FR: 05 – União	
Valor	R\$ 30.000,00

02 PODER EXECUTIVO	
02.10 DEPARTAMENTO DE SAUDE	
101220031.1.200000 Construção, Reforma e Adequação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (ficha 1075) - FR: 01 – Tesouro	
Valor	R\$ 30.000,00
02.10 DEPARTAMENTO DE SAUDE	
103020031.2.164000 Manutenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (ficha 1351) - FR: 01 – Tesouro	
Valor	R\$ 5.000,00
02 – EXECUTIVO	
02.14 – DEPARTAMENTO DE SERVICOS	
154520003.1.043000 Ampliação da Rede de Energia Elétrica	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (ficha 1698) - FR: 01 – Tesouro	
Valor	R\$ 50.000,00
Total das anulações	R\$ 182.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 12 de março de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.648

Institui o Programa de Educação Remota de apoio aos estudos dos alunos no período de suspensão das aulas em decorrência da necessidade de prevenção de contágio pelo COVID-19.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o reconhecimento de Pandemia pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19,

Considerando os Decretos nºs 5.626, de 17 de março de 2020 e 5.632, de 23 de março de 2020, que dispõem sobre medidas de enfrentamento do Coronarívus, e o Decreto nº 5.631, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Mirassol,

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o Programa de Educação Remota, para elaboração, implantação e acompanhamento das atividades de apoio aos alunos durante o período de suspensão das aulas, de forma a garantir a continuidade do percurso de estudos, em decorrência da necessidade de prevenção de contágio do COVID-19.

Art.2º - O Programa de Educação Remota, consistirá na utilização de ferramentas de plataforma online colaborativas que possibilitarão agilidade e compartilhamento de conhecimento a ser disponibilizados.

Art.3º - A distribuição de material de apoio aos alunos e famílias da rede pública municipal de ensino, durante o período de suspensão das aulas, tem como objetivos:

- I. promover a continuidade dos estudos e aprendizagem;
- II. manter e reforçar o vínculo com a escola;
- III. reduzir o abandono escolar;
- IV. promover a equidade, oferecendo oportunidade educacionais a todos os estudantes.

Art. 4º- Fica autorizada a distribuição do material de apoio de forma digital e/ou impressa de acordo com a necessidade e realidade de cada unidade escolar, primando pelo princípio de abrangência de todas as famílias e seus alunos.

Art. 5º - O Departamento Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus, responsável pela Pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 30 de abril de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido, a partir desta data e por tempo indeterminado, o uso obrigatório de máscaras de proteção para o nariz e boca pela população nos logradouros, prédios públicos e particulares, bem como sempre que houver necessidade sair de casa.

Art. 2º - Fica determinado que os comerciantes e prestadores de serviços, que possuam estabelecimentos autorizados a funcionar, inclusive bancos, cartórios e lotéricas, forneçam a seus funcionários máscaras de proteção, bem como somente poderão atender pessoas que estiverem fazendo uso de máscara de proteção, observando as determinações já impostas pelo Decreto nº 5.641, de 17 de abril de 2020.

Art. 3º - A fiscalização municipal e as equipes de saúde serão responsáveis pela fiscalização quanto ao cumprimento das medidas adotadas, e em caso de descumprimento às normas impostas, serão emitidas notificações e demais sanções legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 30 de abril de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.649

Dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção pela população geral.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o reconhecimento de Pandemia pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.289, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre estado de calamidade pública no Município de Mirassol devido a disseminação do novo Coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a necessidade de medidas imediatas e urgentes de combate, contenção e prevenção à propagação do Novo Coronavírus – COVID-19;

Prefeitura Municipal de Mirassol

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Março/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	48.277.500,00	48.277.500,00	16.589.739,09	34,36
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.000.000,00	25.000.000,00	10.929.474,73	43,72
1.1.1-IPTU	18.000.000,00	18.000.000,00	9.860.371,69	54,78
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	1.069.103,04	15,27
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.921.000,00	5.921.000,00	1.054.858,42	17,82
1.2.1-ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	1.036.936,02	17,88
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	121.000,00	121.000,00	17.922,40	14,81
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.356.500,00	11.356.500,00	3.119.492,88	27,47
1.3.1-ISS	10.081.500,00	10.081.500,00	2.951.485,14	29,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.275.000,00	1.275.000,00	168.007,74	13,18
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	1.485.913,06	24,77
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.075.000,00	85.075.000,00	25.624.941,44	30,12
2.1-Cota-Parte FPM	34.500.000,00	34.500.000,00	8.777.732,56	25,44
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.500.000,00	31.500.000,00	8.777.732,56	27,87
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	36.250.000,00	36.250.000,00	8.332.698,77	22,99
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	56.113,00	16,03
2.5-Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	5.417,21	7,22
2.6-Cota-Parte IPVA	13.750.000,00	13.750.000,00	8.452.979,90	61,48
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	133.352.500,00	133.352.500,00	42.214.680,53	31,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	76,78	1,54
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.571.000,00	4.571.000,00	1.115.240,98	24,40
5.1 - Transferências do Salário-Educação	3.800.000,00	3.800.000,00	977.709,00	25,73
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	700.000,00	700.000,00	126.674,80	18,10
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	46.000,00	46.000,00	10.857,18	23,60
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	971,41	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	971,41	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.576.000,00	4.576.000,00	1.116.289,17	24,39

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.415.000,00	16.415.000,00	5.124.988,18	31,22
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	6.300.000,00	6.300.000,00	1.755.546,44	27,87
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	7.250.000,00	7.250.000,00	1.666.539,71	22,99
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	11.222,62	16,03

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1 / 3 -

srcsc.sdea

Prefeitura Municipal de Mirassol

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Março/2020

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	15.000,00	15.000,00	1.083,42	7,22
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	2.750.000,00	2.750.000,00	1.690.595,99	61,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.050.000,00	25.050.000,00	7.096.071,67	28,33
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	25.000.000,00	25.000.000,00	7.092.968,88	28,37
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	3.102,79	6,21
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	8.585.000,00	8.585.000,00	1.967.980,70	22,92

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.000.000,00	24.000.000,00	6.972.563,69	29,05	6.972.563,69	29,05
13.1-Com Educação Infantil	11.900.000,00	11.900.000,00	3.345.587,83	28,11	3.345.587,83	28,11
13.2-Com Ensino Fundamental	12.100.000,00	12.100.000,00	3.626.975,86	29,98	3.626.975,86	29,98
14-OUTRAS DESPESAS	5.612.000,00	5.777.830,21	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	911.000,00	1.146.830,21	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	4.701.000,00	4.631.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	29.612.000,00	29.777.830,21	6.972.563,69	23,42	6.972.563,69	23,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		6.972.563,69
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		98,26
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		0,00
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %		1,74

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	25.249.000,00	25.484.830,21	7.440.905,24	29,20	6.257.273,40	24,55
22.1-Creche	25.249.000,00	25.484.830,21	7.440.905,24	29,20	6.257.273,40	24,55
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.811.000,00	13.046.830,21	3.345.587,83	25,64	3.345.587,83	25,64
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.438.000,00	12.438.000,00	4.095.317,41	32,93	2.911.685,57	23,41
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	30.487.000,00	30.417.000,00	8.166.057,83	26,85	6.158.368,70	20,25
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.801.000,00	16.731.000,00	3.626.975,86	21,68	3.626.975,86	21,68
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.686.000,00	13.686.000,00	4.539.081,97	33,17	2.531.392,84	18,50
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	602.000,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	56.338.000,00	56.503.830,21	15.606.963,07	27,62	12.415.642,10	21,97

Prefeitura Municipal de Mirassol

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Março/2020

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.967.980,70
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.967.980,70
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)	13.638.982,37
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	2.627.327,39	0,00	909.325,33	0,00	
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	2.627.327,39	0,00	909.325,33	0,00	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	56.338.000,00	56.503.830,21	18.234.290,46	32,27	13.324.967,43	23,58	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.472.675,74	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.777.912,16	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.694.763,58	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

ANDRE RICARDO VIEIRA
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO COLEBRUSCO
Contador - CRC 1SP199309/O-2

MARIA CÉLIA GUARNIERI PARRA PAIOLA
Diretora de Educação

Prefeitura Municipal de Mirassol

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Março 2020

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
PRÓPRIOS	48.277.500,00	16.589.739,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	34.725.000,00	8.783.149,77
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	50.350.000,00	16.841.791,67
TOTAL	133.352.500,00	42.214.680,53
RETENÇÕES AO FUNDEB	16.415.000,00	5.124.988,18
RECEITA LÍQUIDA	116.937.500,00	37.089.692,35

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL

	Para Exercício (Previsao atualizada)	Ate o periodo (Arrecadacao)
TOTAL (25%)	33.338.125,00	10.553.670,13

DESPESAS PROPRIA EM EDUCACAO

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	42.539.000,00	31,90	13.759.387,56	32,59	10.568.066,59	25,03	9.458.200,41	22,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.245.000,00	9,93	4.894.256,91	11,59	3.056.714,57	7,24	2.451.342,84	5,81
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	12.879.000,00	9,66	3.740.142,47	8,86	2.386.363,84	5,65	1.881.869,39	4,46
RETENÇÕES AO FUNDEB	16.415.000,00	12,31	5.124.988,18	12,14	5.124.988,18	12,14	5.124.988,18	12,14
DEDUCOES								
TOTAL			76,78	0,00	76,78	0,00	76,78	0,00
(-) GANHOS APLIC.			76,78	0,00	76,78	0,00	76,78	0,00

DESPESAS LIQUIDAS

TOTAL			13.759.310,78	32,59	10.567.989,81	25,03	9.458.123,63	22,40
EDUCAÇÃO INFANTIL			4.894.256,91	11,59	3.056.714,57	7,24	2.451.342,84	5,81
EDUCAÇÃO			3.740.065,69	8,86	2.386.287,06	5,65	1.881.792,61	4,46
RETENÇÕES AO FUNDEB			5.124.988,18	12,14	5.124.988,18	12,14	5.124.988,18	12,14

ANDRE RICARDO VIEIRA
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO COLEBRUSCO
Contador - CRC 1SP199309/O-2

MARIA CÉLIA GUARNIERI PARRA PAIOLA
Diretora de Educação

Prefeitura Municipal de Mirassol

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal n 11.494/2007)

Período: Janeiro a Março 2020

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	25.000.000,00	7.092.968,88
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	245.000,00	3.102,79
TOTAL	25.245.000,00	7.096.071,67

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
TOTAL DA RECEITA	25.245.000,00	7.096.071,67
MAGISTÉRIO (60%)	15.147.000,00	4.257.643,00

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para Exercício (Previsão atualizada)	Ate o período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERENCIA	16.415.000,00	5.124.988,18

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	7.092.968,88	5.124.988,18
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		1.967.980,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	29.777.830,21	117,95	6.972.563,69	98,25	6.972.563,69	98,25	5.277.800,11	74,37
MAGISTÉRIO	24.000.000,00	95,06	6.972.563,69	98,25	6.972.563,69	98,25	5.277.800,11	74,37
OUTRAS	5.777.830,21	22,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDAS

TOTAL	6.972.563,69	98,25	6.972.563,69	98,25	6.972.563,69	98,25	5.277.800,11	74,37
MAGISTÉRIO	6.972.563,69	98,25	6.972.563,69	98,25	6.972.563,69	98,25	5.277.800,11	74,37
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDRE RICARDO VIEIRA
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO COLEBRUSCO
Contador - CRC 1SP199309/O-2

MARIA CÉLIA GUARNIERI PARRA PAIOLA
Diretora de Educação